



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2083 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO -CACS FUNDEB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANA LOURINETE COSTA LÔBO MONTANHER, Prefeita Municipal de Ribeirão Corrente, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERNADO o disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 14.113/2020, o qual estabelece as regras para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério Público – CACS- FUNDEB; e

CONSIDERANDO a importância social das funções desenvolvidas pelo conselho, proporcionando maior transparência das contas públicas e participação da comunidade nas políticas adotadas pela Administração

DECRETA

Artigo 1º- Fica por esse Decreto NOMEADOS os membros a seguir relacionados para compor sem ônus o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério Público- CACS FUNDEB, instituído pela Lei Municipal nº 1.560 de 31 de Março de 2021 e suas respectivas alterações para o mandato de 2023/2026 .

Representantes do Poder Executivo Municipal

- Titular- **Silvia Ribeiro Ferreira da Cruz**
RG- 14.431.975-5 / CPF- 131.203.788-10
- Suplente- **Clarice Santos de Paula**
RG- 48.163.248-7 / CPF- 390.426.138-07
- Titular- **Lucas Henrique da Silva Lucas**
RG- 57.739.131-8 / CPF- 460.974.008-70
- Suplente- **Maria Helena Cruz de Oliveira**
RG- 40.292.262-1 / CPF- 329.427.508-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Representante dos professores da educação básica pública

- Titular-**Rita Cláudia Marques**
RG- 27.765.615-1 / CPF- 144.563.358-23
- Suplente- **Giseli Helena Blanca Barcelos**
RG- 29.854.865-3 / CPF- 308.030.308-35

Representante dos diretores das escolas básicas públicas

- Titular-**Mariliza Martins Lopes de Faria**
RG- 33.013.697-5 / CPF- 297.758.198-73
- Suplente- **Simoni Aparecida Leandro**
RG- 25.329.214-1 / CPF- 153.823.068-26

Representante dos servidores técnicos administrativos das escolas básicas públicas

- Titular-**Patrícia Siqueira**
RG- 40.292.204-9 / CPF- 229.102.028-52
- Suplente- **Claudinéia Cristina Ferreira Oliveira**
RG- 25.329.215-3 / CPF- 153.823.088-70

Representante dos pais de alunos

- Titular-**Gabriela Cardoso Rocha**
RG- 29.854.865-3 / CPF- 308.030.308-35
- Suplente- **Valdicleia de Souza Santos**
RG- 48.604.012-4 / CPF- 403.936.498-66
- Titular-**Lana Moretti Machado**
RG- 59.166.483-5 / CPF- 120.935.386-52
- Suplente- **Carla Roberta Neto Alves**
RG- 40.292.371-6 / CPF- 365.273.058-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Representante dos estudantes da educação básica pública

- Titular-**Maria de Lourdes Alves Costa Santos**
RG- 24.491.295-6 / CPF- 264.869.308-45
- Suplente- **Ana de Sousa**
RG- 33.833.577-8 / CPF- 803.763.806-59
- Titular-**Nair Alves**
RG- 62.366.902-X / CPF- 832.197.816-91
- Suplente- **Aurelina Pereira de Jesus**
RG- 21.354.275-4 / CPF- 071.771.318-09

Representante do Conselho Municipal de Educação (CME)

- Titular- **Geórgia D' Andrea Aparecida Martins Teixeira**
RG- 57.739.131-8 / CPF- 460.974.008-70
- Suplente- **Elizabete de Oliveira Rodrigues**
RG- 46.766.614-3 CPF- 377.927.918-58

Representante do Conselho Tutelar

- Titular-**Debora Arantes Rodrigues**
RG- 46.934.113-0 / CPF- 436.735.048-78
- Suplente- **Rita do Carmo Peixoto Ribeiro**
RG- 13.070.255-9 / CPF- 071.657.798-41

Representantes de Organizações da Sociedade Civil

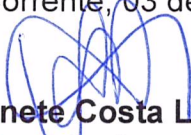
- Titular-**Ivanete Campos de Araújo**
RG- 25.832.951-8 / CPF- 167.127.408-35
- Suplente- **Alexander Matos Durbal**
RG- 56.876.221-6 / CPF- 459.279.338-23
- Titular- **Silvia Batista Querino**
RG- 60.412.129-5 / CPF- 461.165.058-80
- Suplente- **Matheus Matias Otton**
RG- 57.858.558-3/ CPF- 458.735.708-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo

Artigo 2º-Este Decreto entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Corrente, 03 de janeiro de 2023


Ana Lourinete Costa Lobo Montanher
Prefeita Municipal